

FIEMG PARTICIPA DE AUDIÊNCIA NA AÇÃO QUE SUSPENDEU AS PENALIDADES SOBRE RISCOS PSICOSSOCIAIS (NR 01)

Como informado no [Infotrab 14](#) e no [Infotrab 18](#), o Ministro André Mendonça deferiu parcialmente medida cautelar, posteriormente referendada pelo Plenário do STF em **19/08/2026**, suspendendo por **90 dias** a aplicação de penalidades às empresas por eventual descumprimento das exigências de riscos psicossociais da NR 01.

Concluída essa etapa, os autos foram remetidos ao NUSOL (Núcleo de Solução Consensual de Conflitos) para a busca de solução consensual, realizando-se a audiência em **14/09/2026**, a qual contou com a participação da FIEMG na qualidade de *amicus curie*.

ANDAMENTO DA AUDIÊNCIA

AGU → Apresentou pleito de suspensão da tramitação dos autos pelo **prazo de 120 dias** e de participação da Secretaria de Advocacia e Julgamento de Demandas Normativas (SEJAN) nas tratativas.

SEJAN → Esclareceu que não há intenção de retirar as tratativas conciliatórias do âmbito do NUSOL, mas sim de contribuir para o aperfeiçoamento das discussões e acelerar a construção de solução consensual.

CNSaúde e CNC → Requereram a prorrogação das tratativas conciliatórias por mais **90 dias**, com a manutenção da suspensão de multas, tendo em vista, entre outros pontos, as dificuldades enfrentadas pelas empresas de menor porte.

MTE → Manifestou-se pela possibilidade de aperfeiçoamento do normativo sem prejuízo do início de sua vigência.

PARTICIPAÇÃO DA FIEMG

A **FIEMG**, na condição de *amicus curiae*, participou ativamente da audiência de conciliação. Na oportunidade, informou que, apesar de as alterações na NR 01 terem sido debatidas, não houve qualquer consenso, considerando a divergência do setor patronal.

Por fim, consignou a posição da indústria, propondo que a matéria seja objeto de discussão mais aprofundada entre as partes, que possuem realidades distintas, com prazo mais dilatado para as tratativas conciliatórias.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA Nº 19

Trabalhista

PRÓXIMOS PASSOS

 **Suspensão de Penalidades** → permanece vigente a cautelar que veda a aplicação de multas, lavratura de autos de infração e interdições baseadas exclusivamente no descumprimento das exigências de riscos psicossociais da NR 01, com validade inicial até **26/09/2026**.

 **Possível Prorrogação** → o Ministro Relator analisará o pedido de dilação das tratativas; caso deferido, a suspensão das penalidades permanecerá durante o período adicional.

 **Continuidade do Diálogo** → na proposta defendida pela FIEMG, a matéria seguirá sendo debatida entre as partes, respeitadas as realidades distintas dos setores, com prazo adequado para a construção de critérios mais claros e objetivos.

 A Gerência de Assuntos Trabalhistas permanece à disposição para esclarecimentos através do e-mail grt@fiemg.com.br.